



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.466 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 15/10/2021.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CORREDOR LOCALIZADO NO BAIRRO DENTE GRANDE, DE RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Corredor localizado no bairro Dente Grande, que tem seu início na Rua Amazonas em seu nº 583, sem término definido, que passa a chamar-se Rua José Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 07 de outubro de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 066/2021

Autoria: Almir Dias Santos - Vereador